**RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO SETORIAL**

A Comissão de Inventário / O Coordenador de Inventário da SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - SUPERCOM, composta pelo(s) servidor(es) designado(s), apresenta o inventário físico dos bens móveis do ano 2021 desta Unidade Gestora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
2. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
3. Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
4. Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988;
5. Instrução Normativa nº 142, de 05 de agosto de 1983; e
6. Acórdão 7.232/2017 - Segunda Câmara.
7. Resolução CONSAD UFPE nº 003/2018.

METODOLOGIA

O inventário foi executado no período de 15/07/2021 a 15/10/2021, destinado à verificação da existência física dos bens patrimonial, por meio de levantamento patrimonial coordenado por esta comissão.

O procedimento de levantamento patrimonial foi realizado pelos servidores abaixo relacionados, com suas respectivas funções:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SIAPE** | **NOME DO SERVIDOR** | **PARTICIPAÇÃO** |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | COMISSÃO DE INVENTÁRIO |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | COLABORADOR |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | COLABORADOR |
| XXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | DIRIGENTE DA UNIDADE |

EXECUÇÃO

Foi realizado o levantamento dos bens sob a responsabilidade das seguintes unidades marcadas abaixo conforme estrutura administrativa desta unidade.

|  |
| --- |
| **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (CONFORME SIPAC)** |
|   | **11.00.07 - SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - SUPERCOM** |
|   |  11.28.00 - NÚCLEO DE TV E RÁDIOS UNIVERSITÁRIAS - SUPERCOM |
|   |  11.28.02 - ASSESSORIA DE ARTICULACAO E FOMENTO - NTVRU |
|   |  11.28.04 - COORDENACAO DE GESTAO ORGANIZACIONAL - NTVRU |
|   |  11.28.14 - GERENCIA DE INFRA-ESTRUTURA - NTVRU |
|   |  11.28.15 - GERENCIA DE ORÇAMENTO E COMPRAS - NTVRU |
|   |  11.28.17 - GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS - NTVRU |
|   |  11.28.05 - COORDENACAO DE JORNALISMO - NTVRU |
|   |  11.28.06 - COORDENACAO DE OPERACOES DE TV - NTVRU |
|   |  11.28.07 - COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO - NTVRU |
|   |  11.28.08 - COORDENACAO DE PROGRAMACAO - NTVRU |
|   |  11.28.09 - COORDENAÇÃO GERAL DE RADIO AM - NTVRU |
|   |  11.28.03 - COORDENACAO DE CONTEUDO E PROGRAMACAO - NTVRU |
|   |  11.28.11 - COORDENACAO OPERACIONAL - NTVRU |
|   |  11.28.12 - COORDENACAO PEDAGOGICA - NTVRU |
|   |  11.28.10 - COORDENACAO GERAL DE RADIO FM - NTVRU |
|   |  11.28.16 - GERENCIA DE PRODUCAO DE RADIO - NTVRU |
|   |  11.28.18 - SECAO DE OPERACAO DE RADIO - NTVRU |
|   |  11.28.13 - COORDENACAO TECNICA - NTVRU |
|   |  11.28.19 - SECAO DE SUPORTE E MANUTENCAO - NTVRU |
|   |  11.28.20 - SECAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - NTVRU |
|   |  11.28.21 - SECRETARIA - NTVRU |
|   |  12.67.09 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - SUPERCOM |
|   |  12.67.12 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO - SUPERCOM |
|   |  12.67.13 - COORDENAÇÃO DE MÍDIAS E JORNALISMO - DIRCOM |
|   |  12.67.14 - COORDENAÇÃO DE DESIGN - DIRCOM |
|   |  12.67.15 - COORDENAÇÃO DE AUDIOVISUAL - DIRCOM |

*SUBSTITUIR ESTE TEXTO PELO RELATÓRIO DA COMISSÃO OU COORDENADOR. Relatar problemas durante a execução do levantamento patrimonial, tais como: Inviabilidade de entrar em salas, oposição de servidores à realização do processo de levantamento e demais eventos comprometeram a correta execução do procedimento.*

CONCLUSÃO

Com o término dos trabalhos do presente exercício apresentamos este relatório. Dar-se por encerrado o levantamento patrimonial da SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - SUPERCOM.

Assinam eletronicamente este documento o Coordenador (ou Comissão) de inventário e o Dirigente da Unidade.